



Bruxelas, 28 de junho de 2016
(OR. en)

10690/16

**Dossiê interinstitucional:
2015/0906(COD)**

**VOTE 39
INF 122
PUBLIC 42
CODEC 969**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação
– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à transferência para o Tribunal Geral da União Europeia da competência para decidir, em primeira instância, dos litígios entre a União Europeia e os seus agentes (primeira leitura)
– Adoção do ato legislativo
3478.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)
24 de junho de 2016, Luxemburgo

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

9960/16
PE-CONS 22/16

aprovado pelo Coreper, 2.^a Parte, em 21.6.2016

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
Session: **3478**
Configuration: **General Affairs**
Item: **2015/0906(COD)** (Document: **PE-CONS 22/16**)
Voting Rule: **qualified majority**
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council on the transfer to the General Court of jurisdiction at first instance in disputes between the European Union and its servants (First reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	87,27%
No	0	0%
Abstain	1	12,73%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **24/06/2016**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,57	
БЪЛГАРИЯ	1,42		LUXEMBOURG	0,11	
Ceská republika	2,05		Magyarország	1,94	
DANMARK	1,11		MALTA	0,08	
DEUTSCHLAND	15,93		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,69	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,47	
ΕΛΛΑΔΑ	2,13		PORTUGAL	2,04	
ESPAÑA	9,12		ROMÂNIA	3,90	
FRANCE	13,04		SLOVENIJA	0,41	
HRVATSKA	0,83		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,07		SUOMI/FINLAND	1,08	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,92	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,73	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>